INDICAÇÃO Nº_____ / 2026

A
Exma. Sra. Vereadora
IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhora Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal Dr. Marcos Guarino de Oliveira, solicitar possibilidade de concessão de isenção temporária do IPTU aos moradores e comerciantes do entorno da obra do Rosário.**

Nos termos regimentais, encaminho a presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sugerindo que seja avaliada e implementada a isenção temporária do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos moradores e comerciantes situados no entorno da obra do Rosário, enquanto perdurar a sua execução.

A obra do Rosário integra um importante conjunto de investimentos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), tendo como objetivo a implantação da rede de esgoto sanitário, uma ação estruturante que representa avanço significativo em saúde pública, preservação ambiental, dignidade e qualidade de vida da população.

É inegável a relevância dessa obra para o desenvolvimento do município e para a melhoria das condições sanitárias da região, sendo um investimento que trará benefícios duradouros para toda a coletividade.

Entretanto, apesar de sua importância, a obra encontra-se em andamento há mais de um ano, sendo atualmente contornada pelo Parque do Governo Federal, local onde estão ocorrendo dinamitações de rochas, o que tem provocado impactos diretos e contínuos à população residente e aos comerciantes do entorno.

Os moradores enfrentam diariamente ruídos intensos, poeira, vibrações, dificuldades de acesso e insegurança, comprometendo a tranquilidade e o bem-estar das famílias. Já os comerciantes locais vêm sofrendo prejuízos econômicos consideráveis, em razão da redução

do fluxo de clientes, das restrições de circulação e das limitações impostas pela obra, colocando em risco a sustentabilidade de seus empreendimentos e a manutenção de empregos.

Dessa forma, a isenção temporária do IPTU surge como uma medida de justiça social e fiscal, demonstrando sensibilidade do Poder Público diante dos transtornos enfrentados por aqueles que, embora diretamente afetados, compreendem e reconhecem a importância da obra para o futuro da cidade.

A iniciativa representa uma forma de compensação legítima, apoio aos comerciantes e respeito aos moradores, até que a obra seja concluída e seus benefícios possam, de fato, ser plenamente usufruídos por todos.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo Municipal que avalie com atenção esta Indicação, considerando o caráter excepcional da situação e a necessidade de equilíbrio entre desenvolvimento urbano e responsabilidade social.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 29 de janeiro de 2026.

MUNIQUE HELENA DA CUNHA ALVES
Vereadora – PSB